LEI Nº 1.583 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.104 – Manutenção do Programa rede Cegonha
( ) - 3.3.90.36.00.00 - (010716) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 260,00
Valor Total da Suplementação ..... R$ 260,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), será utilizado o credito suplementar provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

Código da Receita	Fonte	Descrição	Valor
1.7.2.1.33.00.03.01	01.07.16	Teto Municipal de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	260,00
Valor Total			**R$ 260,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de Outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

NORMA T. SARAIVA BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 717/2014